Prefeitura de
PARAGOMINAS
bom pra se viver

**DECRETO Nº 121/2014**

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, Inciso I da lei nº 8.666/93, e suas alterações;
Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os Termos do Parecer da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

E levando – se em consideração que atualmente a empresa **TRANSPORTES CALIMAN LTDA** é a única empresa autorizada a atender a demanda dos servidores municipais, que trabalham na área de saúde nas Zonas: Urbana, Rural e adjacências deste município.

**DECRETA:**
Art. 1° - Fica INEXIGÍVEL a Licitação para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE** PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014." Conforme inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93e suas alterações, gerando a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2014-00004.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Paragominas, 05 de março de 2014.

**PAULO POMBO TOCANTINS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DOC
Nº 27